

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
PERÍODO: 1º A 04 DE AGOSTO DE 2011

No dia 1º de agosto de 2011, compareceu à 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado do Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira** e do Assessor da Vice-Presidência **Leonardo Maroja Arcoverde Nóbrega**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **05 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria foi recepcionado pela Juíza Titular **Mirtes Takeko Shimanoe**, pela Juíza Substituta **Mirella D'arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza**, pela Diretora de Secretaria **Patrícia Feitosa Cruz** e demais servidores. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Souza, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor em exercício, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (uma) Juíza Substituta Fixa, 11 (onze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Carlos André Martins Soares	Requisitado
Celso Dionisio de Lima Júnior	Técnico Judiciário
Heloisa Helena de Souza Silva	Técnico Judiciário
João Emerson Rodrigues da Silva	Requisitado
Josefa do Nascimento	Técnico Judiciário
Maria Devania Cabral de Sousa	Requisitado
Patricia Feitosa Cruz	Técnico Judiciário / Diretora de Secretaria
Roberta Bezerra de Mesquita Montenegro	Técnico Judiciário
Suely Regina Araujo de Souza	Técnico Judiciário
Unias Ramalho Leite Filho	Requisitado
Valdelio Ventura Paulo	Técnico Judiciário
Arthur Moreira Crispim Melo de Menezes	Estagiário
Ana Luíza Nóbrega Freire Gaudêncio	Estagiária

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 197 (cento e noventa e sete) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista. **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento, em parte, dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara não utiliza, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; **e)** lançamento de 24 (vinte e quatro) planilhas de cálculo de liquidação no período correicionado.

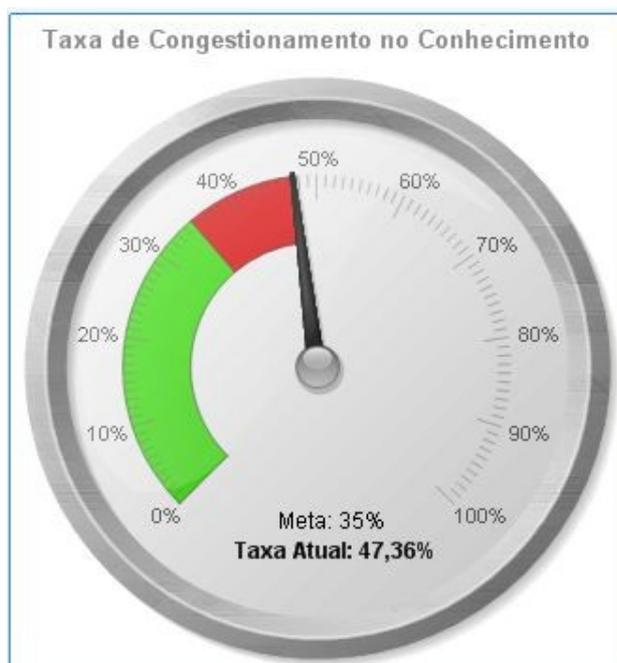
DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\textit{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\textit{Processos Baixados}}{\textit{Casos Novos} + \textit{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1096	818	458	47,36%	35,00%	não
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	379	118	371	84,27%	60,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1096	1064	não



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2010, um percentual de 47,36% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, não atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 84,27% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, já que, somado ao resíduo de 183 (cento e oitenta e três) processos vindos de 2009, autuou 1096 (mil e

noventa e seis) feitos, recebeu 05 (cinco) com sentença anulada, totalizando 1284 (mil duzentos e oitenta e quatro) processos. Solucionou 1064 (mil e sessenta e quatro) feitos, finalizando o exercício de 2010 com estoque de 220 (duzentos e vinte) processos pendentes de julgamento.

O Desembargador Corregedor em exercício registra, com preocupação, que, dentre as Varas já correicionadas no corrente exercício, esta é a primeira que não conseguiu cumprir a meta relativa à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, fato este que já demonstra a situação de dificuldade em que a Vara atualmente se encontra.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Mirtes Takeko Shimano, no período correicionado, realizou 812 (oitocentas e doze) audiências, num total de 122 (cento e vinte e duas) pautas, conciliando 125 (cento e vinte e cinco) feitos. Foram julgados no período 298 (duzentos e noventa e oito) processos, dos quais 228 (duzentos e vinte e oito) no prazo legal e 70 (setenta) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 1711 (mil setecentos e onze) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 29% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos.

Em relação ao Magistrado Marcello Wanderley Maia Paiva, que, no período correicionado, atuou na Unidade como Juiz Substituto Fixo até o dia 23/01/2011, foi constatado que o mesmo realizou 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) audiências, num total de 41 (quarenta e uma) pautas, conciliando 111 (cento e onze) feitos. Foram julgados no período 146 (cento e quarenta e seis) processos, dos quais 105 (cento e cinco) no prazo legal e 41 (quarenta e um) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 1274 (mil duzentos e setenta e quatro) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 41% de conciliação de entes privados e 5% com entes públicos.

Quanto à Magistrada Mirella D'arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza, que, no período correicionado, passou a atuar na Unidade como Juíza Substituta Fixa a partir do dia 07/02/2011, foi constatado que a mesma realizou 384 (trezentas e oitenta e quatro) audiências, num total de 46 (quarenta e seis) pautas, conciliando 83 (oitenta e três) feitos. Foram julgados no período 138 (cento e trinta e oito) processos, dos quais 112 (cento e doze) no prazo legal e 26 (vinte e seis) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 1009 (mil e

nove) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 37% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	22	37	68,18%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	17	26	52,94%
Prazo médio para prolação de sentença	10	44	340,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	27	38	40,74%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	104	173	66,35%
Prazo médio para prolação de sentença	20	88	340,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam aumento nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, foi constatado que houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou de 22 (vinte e dois) para 37 (trinta e sete) dias; para a realização da audiência de prosseguimento, que aumentou de 17 (dezessete) para 26 (vinte e seis) dias; e para a prolação de sentença subiu de 10 (dez) para 44 (quarenta e quatro) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, tal qual no rito sumaríssimo, houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 38 (trinta e oito) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 27 (vinte e sete); para a realização da audiência de prosseguimento, que subiu de 104 (cento e quatro) para 173 (cento e setenta e três) dias e para a prolação de sentença passou de 20 (vinte) para 88 (oitenta e oito) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1190	1171
Remanescentes de período anterior	183	187
Recebidos com sentença anulada	0	19
Total de processos	1373	1377
Julgados	1186	1156
Pendentes	187	221

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1171 (mil cento e setenta e uma) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 187 (cento e oitenta e sete), e a 19 (dezenove) feitos com sentença anulada, totalizaram 1377 (mil trezentos e setenta e sete) processos, sendo solucionados 1156 (mil cento e cinquenta e seis), restando 221 (duzentos e vinte e um) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	94	94	0
Exceção de incompetência	1	16	13	4
Embargos declaratórios	8	204	179	33
Impugnação à sentença de liquidação	6	16	10	12
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	26	70	84	12
Exceção de pré-executividade	1	9	4	6

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 94 (noventa e quatro), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas 16 (dezesesseis), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 13 (treze), restando 04 (quatro) pendentes de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 204 (duzentos e quatro), remanescentes do período anterior 08 (oito), julgados 179 (cento e setenta e nove), restando 33 (trinta e três) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 16 (dezesesseis), remanescentes do período anterior 06 (seis), julgadas 10 (dez), restando 12 (doze) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 70 (setenta), remanescentes do período anterior 26 (vinte e seis), julgados 84 (oitenta e quatro), restando 12 (doze) pendentes de julgamento; **f)** exceção de pré-executividade: recebidas 09 (nove), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 04 (quatro), restando 06 (seis) pendentes de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	0	4
Execuções iniciadas no período	191	1563
Execuções residuais de período anterior	1561	1554
Processos desarquivados para continuação da execução	28	54
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	132	501
Processos remetidos ao arquivo provisório	94	1035
Processos pendentes de execução	1554	1639

No período correicionado, ocorreu registro de 04 (quatro) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 1563 (mil quinhentas e sessenta e três) execuções iniciadas e 54 (cinquenta e quatro) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 1554 (mil quinhentos e cinquenta e quatro), totalizaram 3175 (três mil, cento e setenta e cinco) feitos. Foram encerradas 501 (quinhentas e uma) execuções e 1035 (mil e trinta e cinco) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 1639 (mil seiscentos e trinta e nove) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	1373	1377
Conciliados - Rito sumaríssimo	223	235
Conciliados - Rito ordinário	129	163
Percentual de conciliação alcançado	25,64%	28,90%
Processos conciliados na fase de execução		20

Nesse período, foram conciliados 235 (duzentos e trinta e cinco) processos de rito sumaríssimo e 163 (cento e sessenta e três) de procedimento ordinário, totalizando 398 (trezentos e noventa e oito), que corresponde a 28,90% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 20 (vinte) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara atualmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – das terças às sextas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO CORREICIONADO						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	133	207	197	189	126	852
Inaugural	0	0	0	0	0	0
Instruções	76	109	67	77	60	389
Razões Finais	0	0	0	0	0	0
Julgamentos	49	18	17	13	32	129
Conciliações	15	10	106	12	68	211
TOTAL						1581

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 16.077.847,62
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 2.344.143,42
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 203.736,20
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 385.239,05
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 37.339,67
TOTAL	R\$ 19.048.305,96

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 16.077.847,62 (dezesseis milhões, setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) em decorrência de acordo e R\$ 2.344.143,42 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 18.421.991,04 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos). Recolheu R\$ 203.736,20 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) a título de IRPF, R\$ 385.239,05 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco

centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 37.339,67 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	1710
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	344
RENAJUD	66
INFOJUD	16

DOS PROBLEMAS DETECTADOS

Durante os trabalhos correicionais o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria constatou, com excessiva preocupação, o quadro de extrema dificuldade que atualmente atravessa a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, evidenciado por meio da amostra dos processos correicionados e dos relatórios extraídos do SUAP.

Com efeito, dos 250 (duzentos e cinquenta) processos correicionados, 78,8% foram alvo de despachos correicionais, que, em sua maioria, tiveram como principais causas: paralisações indevidas, petições pendentes de apreciação e ausência de cumprimento de diligências e determinações judiciais.

Afigura-se patente ao Desembargador Corregedor em exercício que a situação ora encontrada se assemelha sobremaneira ao caótico período vivido em 2007, onde a Vara experimentou, inclusive, a visita do Ministro-Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Dr. João Orestes Dalazen, precisamente no dia 09 de maio.

Oportuno registrar que, em ata correicional daquele ano, o Ministro Corregedor-Geral cobrou do Tribunal “medidas enérgicas, prontas e eficazes para fazer frente a uma notória inoperância dos métodos imprimidos na Secretaria do órgão pela Juíza Titular”, bem como recomendou que fosse instituído um “regime de exceção” e de correição permanente na 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, até a regularização dos serviços judiciários.

Contudo, constata o Corregedor em exercício que, com o passar dos anos e a volta paulatina de certos procedimentos complexos e ineficazes, a Vara voltou a amargar situação de extrema dificuldade. Conta, atualmente, com mais de 6.000 (seis mil) processos em tramitação, estando 4.016 (quatro mil e dezesseis) paralisados em arquivo provisório, centenas de petições pendentes de apreciação, atrasos excessivos no cumprimento das determinações judiciais e um aumento crescente no prazo médio para realização de audiências e julgamentos dos feitos.

Demonstrando que a situação realmente clama por medidas urgentes como outrora, a guisa de exemplo, verificou o Corregedor em exercício que, nos autos do Processo nº 577/1997, somente após decorrido um ano e depois do seu expediente ter sido reiterado é que o Juízo de Direito da Comarca de Sapé tomou ciência da impossibilidade no atendimento do seu pleito (penhora no rosto dos autos), o que denota e conota que a atual situação vivenciada na Vara prejudica não somente as partes envolvidas nos autos sob sua jurisdição, como também desgasta a imagem do nosso Tribunal e do Judiciário como um todo.

Aliás, tal desgaste se constata pelo número de manifestações por parte de advogados e jurisdicionados registradas e catalogadas na Ouvidoria do TRT, clamando por medidas urgentes e efetivas.

Por outro lado, no que pese reconhecer que o atual número de servidores lotados na Unidade se mostra insuficiente para atender a demanda, principalmente na situação em que a Vara ora se encontra, registra o Corregedor em exercício, com base em informações obtidas na área de Gestão de Pessoas, que a administração do Tribunal, não se quedando inerte, ao longo dos últimos anos, priorizou a lotação de servidores na 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa. Todavia, como já constatado por outros Corregedores, a metodologia adotada fez com que a Vara se notabilizasse pela rotatividade de servidores, além de um alto grau de adoecimento da sua força de trabalho, fazendo com que a mesma contasse sempre com um número diminuto de auxiliares.

Diante de tal constatação, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **DETERMINA que: 1)** a Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho de João Pessoa - CODAP, em caráter excepcional, preste apoio a distância, por 06 (seis) meses contados da data de encerramento desta Correição, à execução da 4ª Vara do

Trabalho de João Pessoa, cabendo ao Juiz Supervisor requerer a designação de outro magistrado para auxiliar nos respectivos serviços, caso entenda necessário; **2)** a Juíza Titular, juntamente com a Juíza Substituta Fixa, na medida do possível, foquem seus esforços no sentido de atualizar os processos na fase de conhecimento da Vara, evitando prazos extensos para realização de audiências e julgamento de feitos; **3)** os Gestores da Vara promovam imediata modificação na metodologia de trabalho existente, observando a padronização oferecida pelo SUAP, extinguindo os Setores de Arquivo, Autuação e Execução e mantendo apenas os Setores de Audiência, Gabinete e Secretaria, de maneira a facilitar a execução dos trabalhos; **4)** os processos só permaneçam no Setor de Audiência até o seu julgamento, evitando assim o ocorrido nos Processos 363/2011 (aguardando decurso de prazo para interposição de recurso) e 449/2007 (aguardando decisão de instância superior), de modo a diminuir a sobrecarga atualmente existente no referido Setor; **5)** os servidores da Unidade se abstenham de juntar petição nos autos sem a devida apreciação, prática de ato ordinatório ou conclusão ao magistrado; **6)** os servidores da Unidade igualmente se abstenham da prática indiscriminada do uso do lançamento no SUAP da informação “Aguarda cumprimento de diligência”, dando uma falsa impressão aos gestores e às partes da real situação dos processos; **7)** a Secretaria da Corregedoria acompanhe periodicamente a evolução dos trabalhos; **8)** na última quinzena do prazo acima estabelecido (item 1), caso não se normalize a situação da Vara, a Secretaria da Corregedoria apresente relatório circunstanciado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor, para conhecimento e adoção de outras medidas que entender necessárias e pertinentes.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda: **1) à Senhora Juíza Titular que:** **a)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, visando atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional; **b)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **c)** antes do

arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisa(s) relativa(s) ao(s) Sistema(s) BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; d) procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios que sofreram acréscimos tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III, do art. 852-B, da CLT; e) evite julgamentos com atrasos, conforme identificado nos Processos 1093/2010, 135/2011, 136/2011, 141/2011 e 403/2011; **2) à Diretora de Secretaria e demais servidores da Vara que:** a) atentem para o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para, quando lançar o evento que identifica o início da execução previdenciária, após a inclusão, no polo exequente da parte “União – Procuradoria-Geral Federal”, procedam ao arquivamento da parte reclamante no cadastro dos sujeitos; b) lancem no SUAP a planilha de cálculos da liquidação de sentença; c) promovam consultas periódicas aos agravos de instrumento pendentes de julgamento, certificando, nos autos, o estado do recurso, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que sua demanda se encontra; d) disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram; e) em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”. f) Se abstenham da prática constante de lançar os julgamentos convertidos em diligência como “Despacho”(código de tramitação 069) ao invés de lançá-lo como “Convertido o Julgamento em Diligência” (código de tramitação 111), uma vez que, tal lançamento não interrompe o prazo para prolação de sentença, conforme ocorrido no processo 330/2011 (sequencial 46).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, embora reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelos servidores da Vara impostas por um modelo equivocadamente de gestão, encara com otimismo a busca de soluções para os problemas detectados. Confiante na mudança de postura, conceito e atitude dos Gestores

da Vara, aliada ao auxílio da CODAP, acredita que, em um razoável espaço de tempo, a Unidade voltará a alcançar resultados satisfatórios. Registra, com igual otimismo, o serviço prestado pelo Setor de Audiência que, mesmo com a sobrecarga de trabalho, mantém atualizado o cadastro de atores e permanece com a prática pioneira de discriminar minuciosamente os documentos juntados aos processos eletrônicos, demonstrando que, apesar das dificuldades ora constatadas, a Vara conta com um competente quadro de servidores, que terá um papel fundamental na solução dos problemas detectados na Unidade. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, excepcionalmente na presença do Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, onde foram registradas suas dificuldades, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria agradece à Juíza do Trabalho Mirtes Takeko Shimano, à Juíza Substituta Mirella D'arc de Melo Cahú Arcoverde de Souza, à Diretora de Secretaria Patrícia Feitosa Cruz, aos Servidores Carlos André Martins Soares, Celso Dionisio de Lima Júnior, Heloisa Helena de Souza Silva, João Emerson Rodrigues da Silva, Roberta Bezerra de Mesquita Montenegro, Unias Ramalho Leite Filho, Valdélvio Ventura Paulo e aos estagiários Arthur Moreira Crispim Melo de Menezes e Ana Luíza Nóbrega Freire Gaudêncio, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de

Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 04 de agosto do ano de dois mil e onze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria

MIRTES TAKEKO SHIMANOE
Juíza Titular

MIRELLA D'ARC DE MELO CAHÚ ARCOVERDE DE SOUZA
Juíza Substituta

PATRÍCIA FEITOSA CRUZ
Diretora de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria

LEONARDO MAROJA ARCOVERDE NÓBREGA
Assessor da Vice-Presidência